Termos de serviço: formação e incorporação

Dr Alexander Ressos, TEP
Attorney-at-Law (Switzerland and Germany),
Solicitor (England & Wales and Hong Kong)
Of Counsel, KGP Legal LLC
alexander.ressos@kgplegal.com.sg
www.ressos.com.sg

Click-wrap, browse-wrap e ciência

O cliente que marca uma caixa com os dizeres "I agree to the Terms" ao abrir uma conta aceitou esses termos segundo os princípios comuns de oferta e aceitação. O Electronic Transactions Act 2010 confirma que a validade ou a exigibilidade de um contrato não podem ser negadas apenas porque se usou uma comunicação eletrônica em sua formação. A oferta ou a aceitação podem ser expressas por comunicação eletrônica.[1] A dificuldade está nos termos que a plataforma introduz posteriormente ou em outro lugar. O caso da Quoine fracassou exatamente nesse ponto. A Quoine invocou uma "Aberrant Value Clause" contida numa Risk Disclosure Statement publicada em seu site depois de formado o contrato de negociação. A Court of Appeal decidiu que a cláusula não fora incorporada ao contrato, porque a B2C2 não tinha ciência dela. Mesmo que incorporada, a cláusula, por seus próprios termos, aplicava-se apenas a valores não pretendidos pelo usuário.[2] A exchange, por outro lado, havia se vinculado por uma "Irreversible Action Clause", segundo a qual uma operação, uma vez executada, era definitiva. A reversão unilateral das operações configurou, portanto, inadimplemento contratual.[3]

© 2026 Dr Alexander Ressos. General information only, not legal, tax or investment advice. No client relationship is created. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. More information at SingaporeIQ.com and ressos.com.sg.

A lição para as plataformas é que divulgações de riscos e regras operacionais publicadas num site não vinculam os clientes existentes, a menos que os termos da conta os incorporem por remissão. A plataforma também precisa poder provar que o cliente teve ciência razoável do documento e de suas alterações. A lição para os clientes é que a versão dos termos aceita no onboarding é a que rege a relação até que uma alteração seja validamente feita. A maioria das plataformas inclui hoje uma cláusula de alteração segundo a qual o uso continuado após o aviso de uma mudança constitui aceitação. Os tribunais de Singapura darão efeito a tais cláusulas, mas uma alteração onerosa ou incomum deve ser levada de forma leal ao conhecimento do cliente. Uma cláusula inserida após um ataque hacker que limite retroativamente a responsabilidade da plataforma ou declare que os ativos deixaram de ser mantidos em trust enfrentaria uma batalha difícil.[4]

Quem é a contraparte?

Os termos das plataformas costumam indicar uma entidade offshore como parte contratante, enquanto a sociedade de Singapura detém a licença e emprega os funcionários. O contrato do cliente de Singapura é então com uma sociedade das Seychelles, das Ilhas Cayman ou das Ilhas Virgens Britânicas, regido pela lei escolhida por essa sociedade. Desde que o Financial Services and Markets Act 2022 passou a se aplicar aos prestadores de serviços de digital tokens, em 30 de junho de 2025, uma entidade constituída em Singapura já não pode prestar tais serviços a clientes fora de Singapura sem licença, o que alterou as estruturas dos grupos (Parte K, Capítulo V). Para o cliente de Singapura, a questão continua sendo qual entidade está vinculada pelos termos e qual entidade detém os ativos. Podem ser entidades diferentes. Uma pretensão contra a entidade errada é uma pretensão contra uma sociedade sem ativos.

Notas

1. Electronic Transactions Act 2010, seção 11 (formação e validade dos contratos). ↩
2. *Quoine Pte Ltd v B2C2 Ltd* [2020] SGCA(I) 02, em [62]–[69]. ↩

© 2026 Dr Alexander Ressos. General information only, not legal, tax or investment advice. No client relationship is created. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. More information at SingaporeIQ.com and ressos.com.sg.

3. *Quoine* [2020] SGCA(I) 02, em [71]–[77]. ↩

4. O princípio da "red hand" de *Interfoto Picture Library Ltd v Stiletto Visual Programmes Ltd* [1989] QB 433 foi aplicado em Singapura, por exemplo em *Press Automation Technology Pte Ltd v Trans-Link Exhibition Forwarding Pte Ltd* [2002] SGHC 286. ↩

Disclaimer

This article is provided for general information only. It is based on publicly available sources as at its date of publication. These sources have not been independently verified against licences, regulatory registers or the records of the entities concerned. It is not legal, tax, financial or investment advice. Nor is it a recommendation to invest in, transact with or use the services of any entity mentioned. Law and regulation change frequently, so the content may be incomplete or outdated. To the fullest extent permitted by law, Dr Alexander Ressos and the publisher of SingaporeIQ exclude all liability for loss or damage arising from the use of or reliance on this article. Readers should obtain advice on their specific circumstances before acting or refraining from action.

Names and trademarks of the entities discussed belong to their owners and are used for identification only. Their mention implies no endorsement, affiliation or allegation of wrongdoing. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. Corrections and updates: contact@ressos.com.

© 2026 Dr Alexander Ressos. This article may be quoted with attribution to SingaporeIQ (SingaporeIQ.com). Reproduction in full and any commercial use require prior written consent. The Legal Terms at https://singaporeiq.com/legal-terms apply.

Author contact: Dr Alexander Ressos, TEP · contact@ressos.com